



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO A ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/BARF-CINDACTAIII/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA III) E A EMPRESA REFORMAR ELEVADORES LTDA.

A União, por intermédio do TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO, com sede na Av. Centenário Alberto Santos Dumont, S/N, Jordão Baixo, na cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0093-29, neste ato representado pelo seu Comandante, o Sr. **Cel Av OSCAR VINÍCIUS PISCO ROCHA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 1119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) – Seção 2 – Atos de Pessoal, no 172 de 09 de setembro de 2022 e BCA no 171, 12 de setembro de 2022, portador da carteira de identidade no 443707 COMAER, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.575.817-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REFORMAR ELEVADORES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.633.171/0001-28, sediada na Praça Tancredo Neves, 86 Sala 303 – Centro Vitória da Conquista – Bahia – CEP: 45000-902, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **WAGNER ALVES DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 09215768-89 e CPF nº 791.418.975-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 67223.013712/2021-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/BARF/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção de elevadores, para atender as necessidades do Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato no 025/BARF-CINDACTAIII/2022, contemplando o período de **23 de maio de 2023 a 23 de maio de 2024** sem majoração do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo encontra fundamento legal nos incisos II e III, do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do Aditivo ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, por meio da Nota de Empenho **2023NE000572**, emitida em 05 de abril de 2022, na dotação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120021

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04ADM05

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo de contrato, renovar a garantia contratual (prorrogada ou nova), correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor total, com validade de um período mínimo de três meses após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93 e conforme os termos do art. 33, §2º, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, correndo as despesas por conta da Contratante.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo em duas vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife, de de 2023.

OSCAR VINÍCIUS PISCO ROCHA DA SILVA Cel Av
Ordenador de Despesas

WAGNER ALVES DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
WAGNER ALVES DOS SANTOS
Data: 15/05/2023 09:45:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

PRISCILA VIEIRA DE ALMEIDA Cel Int
Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo Ctt.25.2023_assinado
Data/Hora de Criação:	15/05/2023 21:28:19
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	69ad80d1923f978c7004ba933dcf4b38
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROBSON ALVES DE MOURA no dia 15/05/2023 às 18:51:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PRISCILA VIEIRA DE ALMEIDA no dia 16/05/2023 às 20:56:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel OSCAR VINICIUS PISCO ROCHA DA SILVA no dia 17/05/2023 às 07:33:06 no horário oficial de Brasília.